



Esclarecimentos sobre o acto eleitoral

SONDAGENS

31. Quem pode realizar sondagens no dia da eleição?

No dia da eleição só podem realizar sondagens as empresas e os entrevistadores devidamente autorizados e credenciados pela CNE.

32. Como e onde posso ser interrogado para a realização de sondagens ou inquéritos eleitorais no dia da eleição?

Junto das assembleias de voto, a uma distância tal que não perturbe o normal decorrer das operações de votação. É vedada a recolha desses dados dentro das secções de voto.

Os entrevistadores devem, ainda, assegurar que os eleitores contactados já exerceram efectivamente o direito de voto na sua assembleia de voto, bem como o absoluto sigilo e anonimato das respostas.

Fonte: “Folheto – Esclarecimentos sobre o acto eleitoral” que integra a campanha de esclarecimento cívico promovida pela CNE no âmbito da eleição AR-2011